



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 150, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA LEI N.º 715/2017, CONSIDERANDO O MÊS ANTERIOR COMO BASE PARA O CÁLCULO DAS DIÁRIAS AOS FUNCIONÁRIOS E REEMBOLSO AOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Roberto Elvira Avelino

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhora Célia de Fátima Amaral de Faria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e complementada pelo Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Considerando a possibilidade de majoração dos vencimentos dos funcionários e agentes políticos no mês de janeiro do ano de 2019;

Considerando que o índice a ser aplicado nos aumentos somente será objeto de Lei com efeito retroativo até o final do mês de janeiro do corrente ano;

Considerando, ainda, que as atividades administrativas não se suspendem no mês de janeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que o vencimento base para cálculo das diárias dos funcionários e subsídio bruto dos Agentes Políticos para cálculo do reembolso em atividades ocorridas no mês de janeiro do ano de 2019, será aquele constante dos holerites do mês de dezembro do ano de 2018.

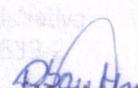
Art. 2º - Os demais artigos constantes da Lei mencionada na ementa em epígrafe são mantidos em sua íntegra.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 02 de janeiro de 2019.


Célia de Fátima Amaral de Faria
Presidente – Biênio 2019 a 2020

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


Câmara Municipal de
Natividade da Serra/SP
Diva Domiciano
Secretária